

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de Credenciamento nº 069/2025, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. Aos 26 dias de maio de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Cadmo Clínica Médica Ltda.** - a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 02 de abril de 2026 (documento SEI nº 29072736), solicitando o credenciamento para os itens 1,3, 5 e 6 do edital. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 29108153/2026, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, no dia 14 de abril de 2026, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29109681), atendendo à diligência realizada. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. Em resposta, no dia 25 de maio de 2026, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 29582376, dispondo que: "(...) A empresa **CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, CNES sob o nº 7707924, **cumpr** os requisitos para o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville aos **itens 1, 3, 5 e 6** do referido Edital". Bem como, Memorando SEI nº 29589875/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que "(...) encaminhamos o parecer técnico abaixo relacionado, (...) Parecer Técnico 29582376/2026 - **CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84 (...)". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cadmo Clínica Médica Ltda.**, para os itens 1, 3, 5 e 6. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29595853** e o código CRC **4A7F4A0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)